



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO/DREX/SR/PF/SP

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

### (EXPULSANDO(A) EM LOCAL INCERTO E IGNORADO – AUSENTE DO TERRITÓRIO NACIONAL - TRATADO DE TRANSFERÊNCIA DE PESSOA CONDENADA – ESCOLTA POLICIAL AO PAÍS DE ORIGEM)

O Delegado de Polícia Federal FERNANDO DURÁN POCH, Classe Especial, Matrícula nº 5.985, lotado e em exercício no NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER A MARIA DOLORES LLANA ESTEBAN**, de nacionalidade espanhola, filha de Valentin Llana Garrido e de Carmen Esteban Ruiz, nascida aos 14/06/1973, portadora do Passaporte nº 50967343x/Espanha, também cadastrada sob o RG-criminal nº 71.405.211/SP e matrícula prisional SAP 915.514, **atualmente em local incerto e não sabido**, **QUE**, com fundamento no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, **FOI INSTAURADO** em seu desfavor o Inquérito Policial de Expulsão nº 47/2018, em trâmite perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, localizada na R. Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Sala 421, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor. Através do presente fica o(a) estrangeiro(a) cientificado(a) que em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, em função de ter sido transferida para o exterior aos 06/10/2016, para cumprimento da reprimenda penal em seu país natal, será realizado o seu Auto de Qualificação e Interrogatório de forma Indireta no bojo do procedimento em referência, nos termos da lei. Fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo feito, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 05 de junho de 2018, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 16.869, que o lavrei.

AUTORIDADE: \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO(Ã): \_\_\_\_\_